



RESOLUÇÃO Nº 1.698/2016

PÁGINA

DATA

Em 10 de outubro de 2016.

ASSUNTO: Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 10 de outubro de 2016

REVOGAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO: Restrita.

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVII do Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510/2013 de 02 de dezembro de 2013, considerando o protocolado nº 14.121.348-2 relativo ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 13.917/2016, envolvendo o servidor **Nilceu Lemos da Silva**, RG nº 6.405.041-9/PR,

RESOLVE:

1. Convalidar os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 13.917/2016;
2. Acolher integralmente o relatório que procedeu às diligências necessárias à elucidação da ocorrência e Parecer da Assessoria Jurídica/IAPAR;
3. Ao servidor **Nilceu Lemos da Silva**, RG nº 6.405.041-9/PR, por ser agente infracionário aos dispositivos legais dispostos na Lei nº 6.174 de 1970, determinar a aplicação das penas de:
 - 3.a) Advertência, com fulcro no inciso I do art. 293 pela violação ao artigo 279, incisos II - Pontualidade, VI - Observância de normas legais ou regulamentares e VII - Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
 - 3.b) Repreensão, com fulcro no Art. 293, inciso II, pela violação ao artigo 285, inciso XVII - empregar materiais e bens do Estado em serviço particular, ou, sem autorização superior retirar objetos de órgão estaduais.
4. Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, para as devidas providências.


FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente